



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
BR 343 – Km 3,5 – Bairro: Meladão – CEP: 64808-605 Floriano-PI



EDITAL Nº 010/2019

CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO (PIBEX CTF)

A Direção do Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE), torna público este Edital e convoca todos os docentes e técnicos do CTF a apresentarem propostas de Projetos de Extensão a serem selecionadas para a vigência do PIBEX CTF no ano de 2020.

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

Compreende o período entre 16 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 17 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

3. FINALIDADE

O PIBEX CTF é um programa que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, com a finalidade de desenvolver ações de extensão sob a tríade Ensino-Pesquisa-Extensão em um processo acadêmico, interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovam a interação transformadora entre o Colégio Técnico de Floriano e sociedade.

4. RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas até 65 bolsas condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária do Colégio Técnico de Floriano/UFPI.

4.2 O valor da bolsa será definido pela Direção do Colégio Técnico de Floriano/UFPI.

4.3 As bolsas PIBEX CTF são destinadas a alunos(as) matriculados(as) em cursos de nível Técnico.

4.4 As bolsas terão vigência de 10 (dez) meses: de março a dezembro de 2020.

4.5 Eventuais atrasos no repasse das bolsas não deverão implicar na suspensão dos trabalhos ou em alterações na entrega de relatórios.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

5.1. Dos Proponentes (Docentes e Técnicos de formação superior)

- a) Serem docentes ou técnicos(as) de formação superior do quadro permanente do CTF em exercício efetivo ou substituto na instituição;
- b) Docente substituto pode submeter projeto desde que o contrato esteja dentro do período de vigência do presente edital;
- c) Não estar afastado ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo;
- d) Não estar em atraso ou pendências com edital 2019, junto à Direção ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do CTF, bem como com suas obrigações acadêmicas junto ao Colégio;
- e) Estar com Currículo *Lattes* atualizado.

5.2 Aluno Bolsista

- a) Ser estudante de ensino técnico (modalidades concomitante ou subsequente) e estar devidamente matriculado no período letivo 2020;
- b) Não ter sido reprovado em módulos/séries nos anos de 2018 e 2019;
- c) Não abandonar ou trancar o ensino médio/técnico no período letivo 2020;
- d) Não estar em atraso/pendências com editais anteriores, junto à Direção ou Coordenação de Pesquisa e Extensão do CTF;
- e) Não possuir qualquer vínculo com outro tipo de bolsa pagas por programas oficiais (PIBIC JR CTF ou Auxílio Estudantil) do Colégio Técnico de Florianópolis ou em outra Instituição (declarado em documento);
- f) Não ter vínculo empregatício ou estágio remunerado (declarado em documento);
- g) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico: média igual ou superior a 6,0 (seis);
- h) Apresentar tempo disponível de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades de extensão, especialmente as exigidas no plano de trabalho aprovado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES:

6.1. Dos Proponentes das Propostas:

- a) Acompanhar e responder pelas ações do projeto e planos de trabalho aprovados;
- b) Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do plano de trabalho;
- c) Acompanhar o(s) bolsista(s) na submissão de trabalho, exposição e relatórios técnicos. A presença do(s) orientador(a) será verificada pela Comissão Organizadora da Mostra de Pesquisa e Extensão, salvo os casos com ausência justificada;

- d) Apresentar os resultados do projeto a partir da quantidade de trabalhos definida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Caso a distribuição não seja respeitada, o projeto de extensão será imediatamente cancelado e o pagamento das bolsas suspenso;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Extensão/CTF, por e-mail, o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa. No documento, deverá haver a exposição dos motivos que levaram ao desligamento;
- f) Quando da necessidade de desligamento de bolsista(s), caso ache necessário, indicar novo(s) aluno(s) para dar continuidade ao Projeto e ao recebimento da bolsa;
- g) Apresentar os resultados e/ou instrumentos, quando necessário e solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

6.2. Dos Estudantes Bolsistas:

- a) O Estudante Bolsista receberá uma bolsa mensal, referente a data de assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos, com duração de 10 meses ou até o término de execução da Ação (se for anterior a essa data);
- b) Deve observar os deveres do estudante bolsista de extensão segundo o Decreto 7.416/2010;
- c) Executar as atividades do plano de trabalho aprovado;
- d) Participar das atividades de extensão prevista no projeto;
- e) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definido neste Edital;
- f) Apresentar os resultados parciais/finais da pesquisa na VI Jornada Acadêmica & Mostra de Pesquisa e Extensão, a serem realizadas de 3 a 6 de novembro de 2020;**
- g) Participar do curso “Leitura e escrita para jovens - introdução aos gêneros técnico-científicos” sobre escrita acadêmica, na edição 2020.1 ou 2020.2;
- h) Encaminhar para Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme cronograma (item 11), relatório das atividades executadas como aluno bolsista de extensão;
- i) Devolver ao CTF mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste edital não sejam cumpridos.

7. CANCELAMENTO DO PROJETO OU BOLSA

7.1 O Projeto poderá ser cancelado:

- a) Por desistência do(a) Coordenador(a) do projeto, caso ninguém habilitado assuma. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- b) Pela não apresentação dos resultados parciais e/ou final na VI Jornada Acadêmica & Mostra de Pesquisa e Extensão, a serem realizadas de 3 a 6 de novembro de 2020;

- c) Pelo atraso na entrega do Relatório Final;
- d) Pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas na proposta e no plano de trabalho aprovados, por meio de Comissão a ser designada pela Direção do Colégio Técnico de Floriano/UFPI.

7.2 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do estudante;
- b) A pedido do(a) Coordenador(a) do projeto, devidamente justificado;
- c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do Bolsista ou do Coordenador;
- d) Pela não apresentação dos resultados parciais e/ou final na VI Jornada Acadêmica & Mostra de Pesquisa e Extensão, a serem realizadas de 3 a 6 de novembro de 2020;
- e) Pela não entrega do Relatório Final (em forma de resumo expandido) em prazo hábil.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Cada proponente poderá inscrever apenas **um** projeto de Extensão neste Edital e ressaltamos a importância de submissão de propostas interdisciplinares;

8.2 Cada projeto poderá até apenas 1 (um) colaborador(a);

8.3 A proposta deve ser exclusivamente de extensão, ou seja, explicitar claramente a participação da sociedade/comunidade com dimensionamento sócio-geográfico, elegendo as demandas que justificam a proposta;

8.4 Ter previsão de, no mínimo, 5 (cinco) meses de atividade do cronograma durante período de vigência da bolsa com a comunidade/sociedade externa;

8.5 Neste Edital, as propostas devem ser encaminhadas pelo **formulário eletrônico** disponível no site da Coordenação de Pesquisa e Extensão (<http://labprotectual.wixsite.com/pesquisaextensao/editais>). Desse modo, cada proposta deve ser composta pelos seguintes documentos (em pdf):

- a) Projeto em Formulário e Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) – (Anexo 1);
- b) Planilha de Produção Acadêmica do Coordenador – (Anexo 2)
- c) Não será aceita proposta enviada por qualquer outro meio ou fora do prazo;

9. PROCESSO SELETIVO

9.1 As propostas serão analisadas por Comitês Institucionais formados por pesquisadores da UFPI, CTF e/ou avaliadores *ad hoc*, designados pela CPE.

9.2 O(a) pesquisador(a) proponente de projeto não poderá participar do Comitê Institucional.

9.3 O Processo Seletivo transcorrerá em duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa** - Avaliação da Proposta - **Projetos/Planos de Trabalho (item 9.4)** - será em observação à Planilha Geral da pontuação, que na sua somatória corresponderá a 50% da pontuação total;
- b) **2ª Etapa** – Avaliação da **Planilha de Produção Acadêmica (item 9.5)** do Coordenador da proposta será referente ao período dos últimos 4 (quatro) anos – 2015 a 2017 e terá a correspondência de 50% da pontuação total.

9.4 Critérios de avaliação:

CRITERIOS	ITENS AVALIADOS
1. Justificativa	Está justificada de forma coerente a problemática com os objetivos propostos?
2. Interação com a comunidade	Dimensionamento sócio geográfico bem definido para com a sociedade/comunidade-alvo?
	Observa as Diretrizes Gerais da Extensão?
3. Interação institucional	Qual o nível de interação com parceiros externos?
	Há interação entre departamentos e/ou órgãos da UFPI?
4. Características gerais	A proposta tem características de continuidade?
	Qual o nível de impacto social?
	O projeto tem caráter interdisciplinar?
6. Plano de trabalho do bolsista	Justifica adequadamente o Plano de Trabalho como parte integrante da proposta?
	Aponta ganho acadêmico na formação do bolsista?
	O Cronograma das atividades do bolsista é compatível com a execução da Ação de Extensão?
	O Bolsista desenvolverá atividades de caráter acadêmico, científico e de exercício de cidadania?
	O Bolsista desenvolverá atividades em comunidades de vulnerabilidade social?

9.5 A análise do **Currículo Lattes** será feita de acordo com a tabela de pontuação e instruções mostradas no Anexo 2 deste edital. A **produção bibliográfica** válida será referente ao período de **2017 a 2019**.

9.6 A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos atribuídas ao Projeto e ao Currículo *Lattes*.

9.7 Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a) Do pesquisador que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade ano/mês/dia;
- b) Que obtiver maior nota de avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Que obtiver maior nota do Currículo *Lattes*.

10. COTAS DE BOLSAS E SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 Após divulgação do resultado da **cota de bolsas** para cada Coordenador(a) de proposta, este(esta) fará uma seleção do seu bolsista para compor em sua proposta.

10.2 O processo de concessão de bolsa só será concretizado quando o(a) aluno(a) selecionado(a) entregar documentos comprobatórios (cópia do RG, CPF e Histórico Escolar ou Boletim), dados bancários, Termo de Compromisso, Declaração de Única Bolsa e a Declaração do não Vínculo Empregatício, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão/CTF (Sala 11).

10.3 Não havendo indicação no prazo estabelecido, a bolsa será transferida para outro projeto selecionado subsequentemente.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	16/12/2019
Submissão das propostas	17/12/2019 a 19/2/2020
Avaliação das propostas	20 a 26/2/2020
Resultado parcial	26/2/2020
Interposição de recursos	27/2/2020
Resultado final	28/2/2020
Entrega dos documentos dos bolsistas	2 a 13/3/2020
Entrega do relatório final	6/12/2020

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas propostas formatadas fora do padrão estabelecido por este Edital.

12.2 Os resultados dos projetos apoiados pelo Programa (Institucional) de Bolsas de Extensão, quando publicados e ou apresentados em eventos deverão obrigatoriamente citar o apoio do Colégio Técnico de Floriano, por intermédio do PIBEX CTF.

12.3 A Coordenação de Pesquisa e Extensão se reserva o direito de ampliar o número de bolsas durante a execução dos projetos, caso haja uma suplementação de bolsas para o PIBEX CTF.

12.4 Não é permitido substituição de coordenador (a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital. No caso de interrupção das atividades do projeto, a bolsa será cancelada. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma justificativa por escrito à CPE.

12.5 O(a) coordenador(a) poderá solicitar substituições de bolsistas até o dia 5 do mês de agosto de 2020.

12.6 Uma vez cumprido o programa, o(s) bolsistas(s), coordenador(a) e colaborador(es) terão direito a certificado de participação.

12.7 A Coordenação de Pesquisa e Extensão tem autonomia para redistribuição de bolsas em projetos classificados, de acordo com as regras deste edital, bem como de acordo com os recursos financeiros.

12.8 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Floriano, 16 de dezembro de 2019.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos

Diretor do CTF



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. EQUIPE

COORDENADOR(A) (Dados do servidor, sem abreviações)

NOME:
E-MAIL:
CELULAR:
TITULAÇÃO:
CPF Nº.:

COLABORADOR(A) DO PROJETO (Quando houver)

NOME:
E-MAIL:
CELULAR:
CPF Nº.:

2. TÍTULO DO PROJETO

--

3. ÁREA

Área do Conhecimento (CAPES):		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	

Áreas Temáticas (Plano Nacional de Extensão):		
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção	<input type="checkbox"/> Trabalho	

11. PLANOS DE TRABALHO

(Definir título do plano e as atividades específicas)

a) PLANO 1

Título	
Nome do(a) bolsista	A definir
Atividades específicas do plano de trabalho	

b) PLANO 2

Título	
Nome do(a) bolsista	A definir
Atividades específicas do plano de trabalho	

c) PLANO 3

Título	
Nome do(a) bolsista	A definir
Atividades específicas do plano de trabalho	

d) PLANO 4

Título	
Nome do(a) bolsista	A definir
Atividades específicas do plano de trabalho	

e) PLANO 5

Título	
Nome do(a) bolsista	A definir
Atividades específicas do plano de trabalho	

12. RESULTADOS ESPERADOS

--

13. REFERÊNCIAS E FONTES (Em acordo com as regras da ABNT)

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

BR 343 – Km 3,5 – Bairro: Meladão – CEP: 64808-605 Floriano-PI



ANEXO 2

TABELA/FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Para análise de currículo, levar-se-á em conta a sua produção científica para os itens 2 a 4, período **2017 a 2019**, portanto, não contabilizando produções de anos anteriores.

ITENS	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1. TITULAÇÃO			
Título de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	30	30	
Título de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	15	15	
Título de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	5	5	
2. ÂMBITO GERAL			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais/internacionais com <i>Qualis</i>	10 (por artigo)	-	
Livros publicados/organizados com ISBN	5	-	
Capítulos de livros publicados com ISBN	3 (por capítulo)	-	
Traduções, prefácios e posfácios	1	5	
Trabalhos apresentados em eventos Científicos	1	20	
Projetos de pesquisa com financiamento por órgãos de fomento (concluídos ou em andamento)	5	10	
Projetos de pesquisa sem financiamento por órgãos de fomento (concluídos ou em andamento)	1	5	
Orientações de iniciação científica (concluída)	1	30	
Participação em corpo editorial/revisor de periódico científico com ISSN	2	10	
Participação em banca de avaliação, comissão científica e/ou organizador de eventos científicos com ISBN ou ISSN	1	5	
Participação em bancas de TCC (graduação ou especialização)	1	10	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	3	30	

3. ÂMBITO DA INOVAÇÃO			
Patentes depositadas com número do registro	2	6	
Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	2	6	
Desenho industrial/marca registrada/topografia de circuito integrado com número do registro	2	6	
4. ÂMBITO ARTÍSTICO-CULTURAL			
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia com registro autoral.	2	12	
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

BR 343 – Km 3,5 – Bairro: Meladão – CEP: 64808-605 Floriano-PI



ANEXO 3 – RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO TRABALHO

(Título: Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Negrito, Maiúsculo, Centralizado, Espaçamento entre linhas simples)

(um espaço simples em branco)

Primeiro Autor
Segundo Autor
Terceiro Autor
Quarto Autor
Orientador

(Autores: Inserir ao lado do nome a sigla da instituição e fonte de financiamento. Além disso, fazer nota de rodapé para indicar a formação ou titulação de cada autor, instituição de ensino e e-mail. Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaço Simples, alinhado à direita.)

(um espaço simples em branco)

RESUMO: texto do resumo: o mesmo submetido para a VI Mostra de Pesquisa e Extensão.

PALAVRAS-CHAVE: as mesmas submetidas para a VI Mostra de Pesquisa e Extensão.

(dois espaços simples em branco)

INTRODUÇÃO

(um espaço simples em branco)

Esta seção deve ser breve e conter a justificativa do problema estudado de forma clara. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado. (Fonte Times New Roman, Tamanho 12 Justificado, Espaçamento entre linhas simples.)

(um espaço simples em branco)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/REVISÃO DE LITERATURA

A seção deve contemplar uma pequena revisão sobre a temática na qual o trabalho está inserido. (Fonte Times New Roman, Tamanho 12 Justificado, Espaçamento entre linhas simples.)

METODOLOGIA

(um espaço simples em branco entre o título e o texto)

A seção Material e Métodos deve ser concisa, mas suficientemente clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Deve conter as referências da metodologia de estudo e/ou análises laboratoriais empregadas. (Fonte Times New Roman, Tamanho 11, Justificado, Espaçamento entre linhas simples.)

(um espaço simples em branco)

RESULTADOS E DISCUSSÕES

(um espaço simples em branco entre o título e o texto)

A seção Resultados e Discussões deve conter os dados obtidos, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras. A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada no trabalho de pesquisa, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.

As Tabelas e/ou Figuras (fotografias, gráficos, desenhos) devem ser elaboradas de forma a apresentar qualidade necessária à boa reprodução. Devem ser inseridas no texto e numeradas com algarismos arábicos. Nas Tabelas (sem negrito), o título deve ficar acima e nas Figuras (sem negrito), o título deve ficar abaixo. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de Figuras e Tabelas. (Fonte Times New Roman, Tamanho 11, Justificado, Espaçamento entre linhas simples).

(um espaço simples em branco)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(um espaço simples em branco entre o título e o texto)

Evidenciar com clareza e objetividade as deduções extraídas dos resultados obtidos ou apontados ao longo da discussão do assunto. Relacionar as diversas ideias construídas ao longo do trabalho, em processo de síntese dos principais resultados, contendo os comentários do(s) autor(es) e as contribuições trazidas pela pesquisa.

Esta seção corresponde ao fechamento do trabalho estudado e deve responder às hipóteses enunciadas e aos objetivos do estudo inicialmente apresentados, não sendo indicada a inclusão de dados novos que não tenham sido apresentados anteriormente. (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Justificado, Espaçamento entre linhas simples.)

(um espaço simples em branco)

REFERÊNCIAS

(um espaço simples em branco entre o título e o texto)

Listar todas as referências que foram mencionadas ao longo do texto do trabalho, obedecendo às normas da ABNT. (Apresentar a lista em ordem alfabética, **marguada à esquerda**, e separadas entre si por um espaço simples em branco, Fonte Times New Roman, Tamanho 11)

ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Utilize este modelo como *template*;
- b) Títulos de seção devem ser digitados em letra Times New Roman, maiúscula, negrito, centralizado, fonte 12;
- c) O relatório deve ter entre 3 e 5 páginas;
- d) Paragrafação: 1cm
- e) Ilustrações devem ser apresentadas conforme descrito na norma da ABNT. Destaca-se: o título da ilustração/tabela, que deve aparecer na parte superior e a indicação da fonte e legenda (se houver), na parte inferior, fonte 10.
- f) Citações com mais de 3 linhas e legendas de ilustrações: letra tamanho 10 com espaçamento entre linhas simples; notas de rodapé: letra tamanho 9 com espaçamento entre linhas simples;
- g) Citações devem ser apresentadas conforme norma da ABNT.